

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado : SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 039163-2000/14-0
Nome: Carina Secchi
Id.Func./Vínculo: 3693678/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 19/05/2014 a 23/05/2014.
Evento e justificativa: capacitação Mercosul sobre Monitoramento, Controle e Fiscalização de Substâncias Controladas.
Condição: sem ônus.

Código: 1319889

Assunto: Afastamento
Expediente: 039117-2000/14-1
Nome: Clarice Beienke Hass
Id.Func./Vínculo: 2566036/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 27/05/2014 a 31/05/2014.
Evento e justificativa: reunião do GT- Modos de Falha- coordenado pela Unidade de Tecnovigilância.
Condição: sem ônus.

Código: 1319890

Assunto: Afastamento
Expediente: 056868-2000/14-1
Nome: Maria Antonia Heck
Id.Func./Vínculo: 1887220/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 20/05/2014 a 23/05/2014.
Evento e justificativa: oficina do Comitê Gestor e VI Assembleia da Rede Brasileira para o Controle da Tuberculose.
Condição: sem ônus.

Código: 1319891

Assunto: Afastamento
Expediente: 039142-2000/14-3
Nome: Renate Mohrdieck
Id.Func./Vínculo: 1875957/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 15/05/2014 a 16/05/2014.
Evento e justificativa: reunião técnica do Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e Outros Imunobiológicos-CIFAVI, para discussão de Eventos Adversos Graves Ocorridos após Introdução da Vacina HPV.
Condição: sem ônus.

Código: 1319892

Assunto: Afastamento
Expediente: 056771-2000/14-6
Nome: Rosângela Domelles
Id.Func./Vínculo: 3532313/02
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Chefe de Gabinete - FG11
Lotação: Governo do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 28/05/2014 a 29/05/2014.
Evento e justificativa: reunião do CONASS sobre proposta para Hospitais de Pequeno Porte (HPP).
Condição: com direito a diárias e passagens através de recurso federal 0142.

Código: 1319893

Assunto: Afastamento
Expediente: 027024-2000/14-6
Nome: Salzano Jose Barreto de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 1231189/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Engenheiro
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 27/05/2014 a 31/05/2014.
Evento e justificativa: Oficina Nacional sobre Cólera.
Condição: com direito a diárias e passagens através de recurso federal nº 1450.

Código: 1319894

Assunto: Posse
Expediente: 059392-2000/14-1
Nome: ANDRESSA STREICHER
CNH: 1098267147 UF: RS
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO
PADRÃO: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 19/05/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2014.

Código: 1319895

Assunto: Posse
Expediente: 056542-2000/14-7
Nome: ELIANE PERES HOCHMULLER
RG: 1009779065 UF: RS
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO
PADRÃO: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 15/05/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2014.

Código: 1319896

Assunto: Posse
Expediente: 056786-2000/14-1
Nome: ROBERTA DE CASSIA ALMEIDA VENCATO
RG: 8090396386 UF: RS
Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL I
PADRÃO: 08
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 16/05/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2014.

Código: 1319897

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar
Expediente: 093221-2000/13-1
Nome: Darci Luis Gonzales Cardoso
Id.Func./Vínculo: 1846566/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 248, inciso II da Lei Complementar 10098/94, e artigo 26, combinado com o artigo 191, inciso IV, da referida Lei, para apurar se o servidor incorreu nas irregularidades constantes no processo acima mencionado.

Código: 1319899

PORTARIAS

PORTARIA Nº 382/2014

Estabelece a Estratégia Estadual de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde por meio do incentivo de educação permanente para a formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;
O inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde;
O Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação Interfederativa;
A Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;
A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
A Portaria nº 1.459/GM/MS de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;
A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
A Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.147/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012 que institui as especificações "preceptor" e "residente" no cadastro do médico que atua em qualquer uma das Equipes de Saúde da Família previstas na Política Nacional de Atenção Básica e que no Art. 2º indica que as Secretarias Municipais de Saúde equiparem a bolsa do residente médico aos vencimentos do médico contratado.

A Portaria nº 1.248/GM/MS, de 24 de junho de 2013, que Institui a Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) por meio do incentivo à formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e revoga os dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Estratégia Estadual de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) por meio do incentivo de educação permanente para a formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Art. 2º A Estratégia Estadual de Qualificação da RAS por meio do incentivo à formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do SUS tem por objetivos:

I - Reforçar o financiamento das RAS, considerando-se as despesas adicionais necessárias à qualificação da assistência para o ensino, no sentido de propiciar a melhoria da estrutura e organização das RAS, aprimorando o funcionamento dos Programas de Residência Médica, bem como incentivando a abertura de novos programas e melhoria dos já existentes;

II - propiciar ambientes de formação adequados, bem como o aprimoramento técnico-científico necessário para qualificar a atuação dos profissionais envolvidos na assistência que tenham função de preceptoria;

III - estimular a inserção articulada de serviços de saúde participantes da RAS no âmbito do SUS por meio de Programa de Residência Médica em Rede, bem como sua participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e gestão de tecnologias em saúde, de acordo com as necessidades do SUS no estado;

IV - incentivar a qualificação do processo de gestão para favorecer que as instituições responsáveis pela formação de especialistas atuem com maior eficiência e efetividade na formação de profissionais para o SUS;

V - estimular o papel das RAS na formação de novos profissionais que atuem nos diversos segmentos que compõem o SUS, privilegiando as funções e especialidades requeridas pelas necessidades das próprias RAS;

Parágrafo Único - Para fins do disposto no inciso III do "caput", considera-se Programa de Residência Médica em Rede o programa que contemplar as demandas das redes temáticas prioritárias do SUS, tais como Rede Cegonha, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial, por meio de linhas de cuidado estabelecidas nas Portarias do Ministério da Saúde específicas e entre os serviços que compõem as respectivas redes.

Art. 3º - Serão contempladas pela Estratégia Estadual de Qualificação da RAS por meio do incentivo à formação de especialistas na modalidade Residência Médica nas áreas estratégicas do SUS entidades públicas municipais de saúde;

Art. 4º - Para ser contemplado pela Estratégia Estadual de Qualificação da RAS por meio do incentivo à formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do SUS, as entidades de que trata o art. 3º deverão conter Programa de Residência Médica que cumpra os seguintes critérios:

I - estar vinculado a Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, a fundação pública de direito público ou a fundação pública de direito privado de caráter municipal, com oferecimento de vagas nas especialidades de Medicina de Família e Comunidade, Pediatria ou Psiquiatria, em Programa de Residência Médica em Rede, com Termo Cooperação Técnica firmado com a Escola de Saúde Pública da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

II - estar localizado em Município com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes ou se constituir como referência da(s) RAS em região de saúde;

III - atender ao parâmetro de, no mínimo, 5 (cinco) leitos para cada residente, quando em ambiente hospitalar;

IV - dispor de instalações físicas adequadas para as atividades do Programa de Residência Médica;

V - estar credenciado como Programa de Residência Médica ou ter autorizada a solicitação de credenciamento provisório para início das atividades do programa de residência pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

Parágrafo Único - A cada ano será publicado um Anexo a essa Portaria constando lista de Municípios cujas entidades municipais de saúde de que trata o Art. 3º se enquadrem nos critérios definidos no Art. 4º, informando também o número de residentes e o valor anual do repasse.

Art. 5º - A Estratégia de Qualificação da RAS por meio do incentivo de educação permanente à formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do SUS oferece incentivo financeiro às entidades públicas de que trata o art. 3º cujos Programas de Residência Médica atendam os critérios definidos nos termos do art. 4º, que se destinam ao reforço das atividades assistenciais e ao fortalecimento das RAS para formação dos residentes;

Art. 6º - O incentivo financeiro de custeio de que trata o art. 5º poderá ser utilizado tanto na complementação da bolsa do residente, quanto na aquisição de materiais de consumo, materiais didáticos, manutenção de bibliotecas, salas de estudo e alojamento para o residente, incremento de pontos de acesso à "internet" e qualificação da preceptoria para o funcionamento dos Programas de Residência Médica desenvolvidos pelas entidades públicas de que trata o art. 3º;

Art. 7º - O incentivo financeiro de custeio anual de que trata o art. 6º será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por residente matriculado no Programa de Residência Médica em Rede, transferido a entidade municipal de saúde em 4 (quatro) parcelas, através do seu Fundo Municipal de Saúde;

Art. 8º - A fonte do recurso do incentivo que trata esta Portaria será a Unidade Orçamentária 20.95, Projeto 6300, Recurso 0006-Tesouro;

Art. 9º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação;

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 20 de maio de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Anexo I - PORTARIA Nº 382/2014

Cálculo de Repasse Anual do Incentivo por Município - 2014

Município	Programa de Residência Médica	Nº de Residentes	Valor Anual
Alegrete	Psiquiatria	2	R\$ 160.000,00
Esteio	Medicina de Família e Comunidade	1	R\$ 80.000,00
São Lourenço do Sul	Psiquiatria	5	R\$ 400.000,00
Sapucaia do Sul	Medicina de Família e Comunidade	3	R\$ 560.000,00
	Pediatria	2	
	Psiquiatria	2	
Venâncio Aires	Medicina de Família e Comunidade	1	R\$ 80.000,00

Código: 1319430

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 27034-20.00/14-8

Empresa: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.982.238/0001-22

Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora no Curso de Introdução à Administração Pública, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de 12/05 a 28/07/2014.

Valor Total : R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Base Legal: Art.25, caput, da Lei 8.666/93.

Ratificação: Conforme disposto no artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

Divisão de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2014

Processo n.º: 038303-20.00/14-8

Q(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 : Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91 Valor: R\$ 55.932,00

VALOR TOTAL R\$ 55.932,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

Divisão de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º 230/2012 e 125/2013, a abertura do Pregão Eletrônico para seleção de fornecedor para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 051631-20.00/14-4 - Pregão Eletrônico nº 125/2014

Data da Disputa: 05/06/2014 às 10h - Dietoterápico

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014.

Divisão de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.

Processo nº 051128-20.00/14-0

Pregão Eletrônico nº 0118/2014

Data da Disputa: 09/06/2014 às 10:00h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014

Divisão de Compras

Código: 1319383

NºCONT.DCC/073/2014, Processo: Nº19121-20.00/08-0, celebrado em 16-05-2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FÍSIOVALE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Visa a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE FISIOTERAPIA, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitar, para atender a demanda do Município de Pantano Grande/RS, pertencente à 13ª CRS. VALOR: Até R\$966,60 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), mensais. RECURSO: Correrá à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 11.599,20 (onze mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos);1681 e/ou 0006 / 20.95 / 8065 e/ou 6284 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 14000881583 / Data do Empenho: 14/03/2014. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/100/2014, Processo: Nº055130-20.00/10-7, celebrado em 15-05-2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PASTORAL AUXÍLIO COMUNITÁRIO AO TOXICÔMANO PACTO SS - PACTO SS. OBJETO: Visa o Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Feminina", para a disponibilização de até 12 (doze) vagas, com internação em regime de residência (permanência de vinte e quatro horas) com duração máxima de 06 (seis) meses, segundo modelo psicossocial, técnica e eticamente orientados e aptos a proporcionar um ambiente protegido, que garantam e/ou forneçam suporte e tratamento psicológico, psiquiátrico e social aos usuários abusivos ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada, devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso. PARÁGRAFO ÚNICO - Mediante Termo Aditivo, poderão haver acréscimos ou decréscimos nos quantitativos físicos ora contratados, de acordo com as necessidades do Gestor do SUS e/ou pelo estabelecimento de novos, entre os contratados da Região, conforme repactuação do COGERE competente. VALOR: R\$1.000,00 (hum mil reais) por paciente/mês. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado. RECURSO: 0006 /U.O.: 20.95 /Projeto: 6537 e/ou 6254 e/ou 9123 /Elemento: 3.3.90.39.3912/Empenho: 14000887860 /Data do Empenho: 14/03/2014.

Nº A.R.P. DCC/129/2014, Processo Nº140250-20.00/13-6, celebrado em 16-05-2014, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa Aquisição de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
01	Ciproterona (acetado) 50 mg..	60.000 comprimidos	comprimido	3.000 caixas com 20 comprimidos	R\$ 40.860,00

PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE.

Recurso	Valor
SES	0006 1865
U. O.	2095
Atividade	6286 61828073

Natureza da Despesa: 3.3.9030 3.3.9091